



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2389, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Inclui dispositivo da Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, que Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluso o inciso CXI no art. 1º da Lei nº 698/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

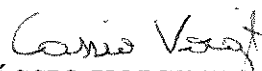
CXI – Torneio de Beach tennis entre condomínios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2022.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração